PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre alterações da Lei nº 627 de 22 de dezembro de 1.975 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, e da Lei nº 950 de 17 de novembro de 1.983".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Lei nº 627 de 22 de dezembro de 1.975 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações, substituições e acréscimos, a saber:-

Alteração 1ª - Substitua-se a Tabela III, de que trata o § Único do artigo 169, da Lei 627 e § 7º da Lei nº 950, pela Tabela III, anexa.

Alteração 2ª - O § 11º da Lei nº 950 e art. 193 da Lei 627, passam a ter a seguinte redação:-

"A taxa de licença para execução de obras particulares, será cobrada de acordo com a Tabela III, anexa".

Alteração 3ª - O § 12º da Lei nº 950 e artigo 205 da Lei 627, passam a ter a seguinte redação:-

"A Taxa de Licença para publicidade será cobrada de acordo com a Tabela III, anexa".

Alteração 4ª - O § 13º da Lei nº 950 e § 3º do artigo 207, da Lei nº 627, passa a ter a seguinte redação:-

"A Taxa de licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos será cobrada de acordo com a Tabela III anexa".

Alteração 5ª - Substitua-se a Tabela II de que trata o artigo 149 da Lei nº 627, alterada pela Lei nº 668 de 15/07/77 e pela Lei nº 950 de 17 de novembro de 1.983, pela Tabela II, anexa.

Alteração 6ª - Substitua-se a Tabela IV de que trata o artigo 210, da Lei nº 627, alterada pela Lei nº 950, pela Tabela IV anexa.

ARTIGO 2º - Ficam aprovadas as Tabelas enumeradas de / "II, III e IV", anexas e que ficam fazendo parte integrante/ desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando / seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de dezembro de 1.993.

ERDNO ANDRE SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 1993.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II

CONFERE C/ O ORIGINAL.-

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

TABELA IV
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS
Artigo 210

DISCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM DA UFMC
1. PROTOCOLO:	
Alteração da Razão Social ...	21%
Ped. Devolução de Caução ...	11%
Retificação de lançamento ...	11%
Cancelamento de Impostos ...	11%
Propostas de Serviço ...	11%
Transferência de nome ...	11%
Cancelamento de inscrição	5%
Inscrição e alvará ...	5%
Certidão negativa, imposto e taxas ...	5%
Certidão de valor venal ...	5%
Certidão do D.O.V. ...	5%
Certidão de lançadoria, certidão e atestado de tempo de serv. (Div. Trib.) ...	25%
a) Não envolvendo buscas ou envolve buscas até 5 (cinco) anos por lauda ou fração .	25%
b) Envolvendo buscas além de 5 (cinco) anos por lauda ou fração ...	25%
c) 2a via, carnê imposto ...	25%
d) Outros ...	25%
1. DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	
a) Guarda, por dia ou fração, no Depósito Municipal ou local destinado para tal fim:-	
- animais ...	15%
- veículos automotores ...	25%
- demais veículos ...	25%
- demais objetos e mercadorias apreendidos por lote ou individual ...	25%
2. DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS	
- Demarcação, por metro linear ...	3%
- Alinhamento, por metro linear ...	3%
- Nivelamento, por metro quadrado ...	3%
3. CEMITÉRIOS	
a) Inumação	
- em sepultura rasa ...	30%
- em carneiro ...	50%
b) Exumação	
- antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição ...	50%
- depois de vencidos o prazo regulamentar de decomposição ...	50%

CONFERE C O ORIGINAL.

SECRETÁRIO

cont.

TABELA IV

TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

Artigo 210

DISCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM DA UFMC
c) DIVERSOS	
- abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu perpétuo, para nova inumação	50%
- entrada ou retirada de ossada ...	15%
- permissão para qualquer construção no cemitério (embelezamento, colocação de inscrição, etc.) ...	20%
d) EMPLACAMENTO	
- por unidade ...	10%
e) OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO ...	100%

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

TABELA II

IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA (ISS)

ART. 149

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
1 - Medicos, inclusive analises clinicas, eletricidade medica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congeneres...	800 %	até 2 %
2 - Hospitais, clinicas, sanatorios, laboratorios de analises, ambulatorios, prontos-socorros, manicomios, casas de saude, de repouso e de recuperacao e congeneres...		
a) Servicos medico-hospitalares e correlatos, nao conveniados...		até 2 %
b) Servicos medico-hospitalares de convenio com pessoas juridicas de Direito Publico		até 2 %
3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, semen e congeneres...		até 2 %
4 - Enfermeiras, abstetras, ortopticos, fonoaudiologos, proteticos (protese dentaria)...	100 %	
5 - Assistancia medica e congeneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados atraves de medicina de grupo, convenios inclusive com empresas para assistencia e empregados...		até 2 %

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETARIA

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
6 - Planos de saude, prestados por empresas que nao estejam incluidas no item "5" desta lista e que se cumpram atraves de servicos prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicacao do beneficiario do plano...		até 2 %
7 - Medicos veterinarios...	400 %	
8 - Hospitais veterinarios, clinicas veterinarias e congeneres...		até 2 %
9 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congeneres, relativos a animais...	100 %	
10 - Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilacao e congeneres...	75 %	
11 - Banhos, duchas, sauna, massagens, ginastica e congeneres...		até 2 %
12 - Varricao, coleta, remocao e incineracao de lixo...		até 2 %
13 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais...		até 2 %
14 - Limpeza, manutencao e conservacao de imoveis, inclusive vias publicas, parques e jardins...		até 2 %
15 - Desinfeccao, imunizacao, higienizacao, desratizacao e congeneres...		até 2 %

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C/ O ORIGINAL
SECRETÁRIO

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
16 - Controle e tratamento de alfuentes de qualquer natureza, e de agentes fisicos e biologicos...		até 2 %
17 - Incineracao de residuos quaisquer...		até 2 %
18 - Limpeza de chamines...		até 2 %
19 - Saneamento ambiental e congeneres...		até 2 %
20 - Assistencia tecnica...		até 2 %
21 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, nao contida em outros itens desta lista, organizacao, programacao, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria tecnica, financeira ou administrativa...		até 2 %
22 - Planejamento, coordenacao, programacao ou organizacao tecnica, financeira ou administrativa...		até 2 %
23 - Analise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informacoes, coleta e processamento de dados de qualquer natureza...		até 2 %
24 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros tecnicos em contabilidade e congeneres...	700 %	até 2 %
25 - Pericias, laudos, exemes tecnicos e analises tecnicas	200 %	até 2 %
26 - Traducoes e interpretacoes	130 %	até 2 %

CABREUVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C O
ORIGINAL
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
27 - Avaliacao de bens...		até 2 %
28 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congeneres...	200 %	até 2 %
29 - Projetos, calculos e desenhos tecnicos de qualquer natureza...	600 %	até 2 %
30 - Aerofotogrametria (inclusive interpretacao), mapeamento e topografia...		até 2 %
31 - Execucao, por administracao, empreitada ou sub-empreitada, de construcao civil, de obras e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive servicos auxiliares ou complementares.		até 2 %
32 - Demolicao...		até 2 %
33 - Reparacao, conservacao e reforma de edificios, estradas, pontes, portos e congeneres...		até 2 %
34 - Pesquisa, perfuracao, cimentacao, perfilagem, estimulacao, e outros servicos relacionados com a exploracao e exportacao de petroleo e gas natural...		até 2 %
35 - Florestamento e reflorestamento...		até 2 %
36 - Escoramento e contencao de encostas e servicos congeneres...		até 2 %
37 - Paisagismo, jardinagem e decoracao...	250 %	até 2 %

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETARIA

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
38 - Raspagem, calafetacao, polimento, lustracao de pisos paredes e divisorias...	250 %	até 2 %
39 - Ensino, instrucao, treinamento, avaliacao de conhecimento, de qualquer grau ou natureza...	250 %	até 2 %
40 - Planejamento, organizacao e administracao de feiras, exposicoes, congressos e congeneres...		até 2 %
41 - Organizacao de festas e recepcao: "buffet"...	250 %	até 2 %
42 - Administracao de bens e negocios de terceiros e de consorcio...		até 2 %
43 - Administracao de fundos mutuos (exeto a realizacao por instituicoes autorizadas a funcionar pelo Banco Central)...		até 2 %
44 - Agenciamento, corretagem ou intermediacao de cambio, de seguros e de planos de previdencia privada...	400 %	até 2 %
45 - Agenciamento, corretagem ou intermediacao de titulos quaisquer (exeto os servicos executados por instituicoes autorizadas a funcionar pelo Banco Central)...	400 %	até 2 %
46 - Agenciamento, corretagem ou administracao de direitos da propriedades industrial, artistica ou literaria...	400 %	até 2 %

CABREUVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETARIA

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
47 - Agenciamento, corretagem ou intermediacao de contratos de franquia (Franchise) e de faturacao (Factoring) (exetuam-se os servicos prestados por instituicoes autorizadas a funcionar pelo Banco Central)...	400 %	até 2 %
48 - Agenciamento, organizacao, promocao e execucao de programas de turismo, passeios, excursoes, guias de turismo e congeneres...	400 %	até 2 %
49 - Agenciamento, corretagem ou intermediacao de bens moveis e imoveis nao abrangidos nos itens: 45, 46, 47 e 48...	800 %	até 2 %
50 - Despachantes	600 %	até 2 %
51 - Agentes da propriedade industrial...	250 %	
52 - Agentes da propriedade artistica ou literaria...	130 %	até 2 %
53 - Leilao...		até 2 %
54 - Regulacao de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspecao e avaliacao de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevencao e gerencia de riscos seguraveis, prestados por quem nao seja o proprio segurado ou companhia seguros...		até 2 %
55 - Armazenamento, deposito, carga, descarga, arrumacao e guarda de bens de qualquer especie (exeto depositos feitos em instituicoes financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central		até 2 %

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SAO PAULO

CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETÁRIO

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
56 - Guarda e estacionamento de veiculos automotores terrestres...	400 %	até 2 %
57 - Vigilancia ou seguranca de pessoas e bens...		até 2 %
58 - Trasporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do territorio do municipio...		até 2 %
59 - Diversoes publicas...		
A) Cinemas, "taxi-dancings" e congeneres...		até 2 %
B) Boliches e corridas de animais...		até 2 %
C) Exposicoes, com cobranca de ingressos...		até 2 %
D) Bailes, "shows", festivais, recitais e congeneres, inclusive espetaculos que sejam trasmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisao ou pelo radio...		até 2 %
E) Jogos eletronicos		até 2 %
F) Competicoes esportivas ou de destreza fisica ou intelectual, com ou sem a participacao do espectados, inclusive a venda de direitos a trasmisao pelo radio ou pela televisao		até 2 %
G) Execucao de musica, individualmente ou por conjuntos.	250 %	até 2 %

CABREUVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
H) Estabelecimento destinado especificamante a jogos, (snooker, pebolim, bilhar, etc).		até 2 %
60 - Distribuicao e venda de bilhetes de de loteria, cartoes, pules ou cupons de apostas, sorteios ou premios...	600 %	até 2 %
61 - Fornecimento de musica, mediante trasmissao por qualprecesso, para vias publicas ou ambientes fechados (exeto trasmissoes rediofonicas ou televisao)...		até 2 %
62 - Gravacao e distribuicao de filmes e "video tapes"...	300 %	até 2 %
63- Fonografia ou gravacao de sons ou ruidos inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora...	250 %	até 2 %
64 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelacao, ampliacao, copia, reproducao e trucagem...	250 %	até 2 %
65 - Producao, para terceiros, mediante ou sem encomenda previa, os espetaculos, entrevistas etc...	200 %	até 2 %
66 - Colocacao de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuario final do servico...	250 %	até 2 %
67 - Lubrificacao, limpeza e revisao de maquinas, veiculos, aparelhos e equipamentos...	400 %	até 2 %
68 - Conserto, restauracao, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, motores, elevadores ou de quaisquer objeto...	400 %	até 2 %

CABREUVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETARIO

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
69 - Recondicionamento de motores...	400 %	até 2 %
70 - Recauchutagem ou regeneracao de pneus para o usuario final...		até 2 %
71 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodizacao, corte, recorte, polimento, plastificacao e congeneres, de objetos nao destinados a industrializacao ou comercializacao...		até 2 %
72 - Lustracao de bens moveis quando o servico for prestado para usuario final do objeto lustrado...	150 %	até 2 %
73 - Instalacao e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos prestados ao usuario final do servico, exclusivamente com material por ele fornecido...		até 2 %
74 - Montagem industrial, presttado ao usuario final do servico, exclusivamente com material por ele fornecido...		até 2 %
75 - Copia ou repreducao, por quaiquer processo de documentos e outros papeis, plantas ou de desenhos...	300 %	até 2 %
76 - Composicao grafica, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia...		até 2 %
77 - Colocacao de moldura e afins, gravacao, encardenacao e douracao de livros, revistas e congeneres...	150 %	até 2 %.

CABREUVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SAO PAULO

CONFERE COM O ORIGINAL.-
SECRETARIO

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
78 - Locacao de bens moveis, inclusive arrendamento mercantil...		até 2 %
79 - Funerais...		até 2 %
80 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuario final, exeto aviamento...	150 %	até 2 %
81 - Tinturaria e lavanderia...	150 %	até 2 %
82 - Taxidermia...	30 %	
83 - Recrutamento, agenciamento, selecao, colocacao ou fornecimento de mao de obra, mesmo em carater temporario inclusive por emprtegados do prestador de servico ou por trabalhadores avulsos por ele contratados...		até 2 %
84 - Propaganda e publicidade, inclusive promocao de vendas planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboracao de desenhos, textos e demais materiais publicitarios (exeto sua impressao, reproducao ou fabricacao)...	300 %	até 2 %
85 - Veiculacao e divulgacao de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exeto em jornais periodicos, radios e televisao)...	300 %	até 2 %
86 - Servicos portuarios e aeroportuarios, utilizacao de portos ou aeroportos, atracacao, capatazia, armazenagem 2 interna, externa e especial suprimento de agua servicos acessorios, mov. de merc. fora do cais...		até 2 %

CABREUVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C O ORIGINAL
SECRETÁRIO

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
87 - Advogados	600 %	até 2 %
88 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agronomos...	700 %	até 2 %
89 - Dentistas...	700 %	até 2 %
90 - Economistas...	500 %	
91 - Psicologos...	300 %	
92- Assitentes Sociais...	300 %	
93 - Relacoes Publicas	300 %	
94 - Cobrancas e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de titulos nao pagos, manutencai de titulos vencidos, fornecimentos de posicao de cobranca ou recebimentos e outros servicos correlatos da cabranca ou recebimento (este item abrange tambem os servicos prestados por instituicoes autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..		até 2 %
95 - Instituicoes financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talao de cheques, emissao de cheques administrativos, trasferencia de fundos, devolucao de cheques, sustacao de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de credito por qualquer meio, emissao e renovacao de cartoes magneticao, consultas em terminais eletronicos, pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos de estabelecimento, elaboracao de ficha cadastral, aluguel de cofres,		

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C. O ORIGINAL
SECRETÁRIO

LISTA DE SERVICOS	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DA UFMC	ALIQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVICO PRESTADO
	SEMESTRAL	MENSAL
fornecimento de segunda via de avisos de lancamentos, e de extrato de conta, emissao de carnes (nesse item nao esta abrangido o ressarcimento a instituicao financeira, de gastos com portes de correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessarios a prestacao dos servicos)...		até 2 %
96 - Trasporte de natureza estritamente Municipal...	200 %	até 2 %
97 - Comunicacoes telefonicas de um para outro aparelho dentro do mesmo Municipio...		até 2 %
98 - Hospedagem em hoteis, moteis, pensoes e congeneres (o valor da alimentacao, quando incluido na preco da diaria, fica sujeito ao imposto sobre servicos).		até 2 %
99 - Distribuicao de bens de terceiros em representacao de qualquer natureza...		até 2 %

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE COM O ORIGINAL

TABELA III

ARTIGO 193 - PARÁGRAFO 11 - A taxa de licença para execução de obras particulares, será cobrada de acordo com a seguinte tabela:-

ITEM	ESPÉCIE	Aliquota calculada s/ a UFMC
01.00	Construções	
01	Por planta aprovada:-	
	a)até 50 metros quadrados ...	80%
	b)além da unidade de medida fixada pela alínea anterior, para cada metro quadrado ou fração ...	3%
02	Por Alvará Concedido	
	a)até 100 metros quadrados ...	25%
	b)acima de 100 metros quadrados ...	30%
02.00	Modificação e Ampliação:-	
01	Por Planta Aprovada:-	
	a)até 25 metros quadrados ...	40%
	b)além da unidade de medida fixada pela alínea anterior, para cada 50 metros quadrados ou fração ...	1,5%
02	Regularização ou conservação por metragem quadrada ...	150%
03	Por alvará concedido:-	
	a)até 50 metros quadrados ...	25%
	b)acima de 50 metros quadrados ...	30%
03.00	Habite-se:-	
	a)Residencial ...	100%
	b)Comercial ...	250%
	c)Industrial ...	600%
04.00	Demolição ...	300%
05.00	Execução de Loteamento e Arruamento Por planta aprovada:-	
	a cada 10.000 mts2. (dez mil metros quadrados) de área loteado, incluindo vias e logradouros áreas verdes, áreas para edificações públicas ...	3.000%
06.00	Autorização para desmembramentos e remembramentos: Por Planta aprovada:-	
	a)até 250 m2 ...	350%
	b)de 250 m2 até 1.000 m2 ...	700%
	c)de 1.000 m2 até 5.000 ...	1.700%
	d)acima de 5.000 m2 ...	3.500%

CABREUVA - CIDADE DA ANTIGUIDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

TABELA III

ARTIGO 205 - PARÁGRAFO 12 - A taxa de licença para publicidade será cobrada de acôrdo com a seguinte tabela:-

ITEM	TIPO	Aliquota calculada s/ a UFMC
01.00	Anúncio, Painel, Tabuletas e Outros assentados junto ao estabelecimento	
01	Por metro quadrado ou fração deste.	20%
02.00	Anúncio, Painel, Tabuletas e Outras assentados numa distância superior a dez metros do respectivo estabelecimento	
01	por metro quadrado ou fração deste.	23%
03.00	"out-dors", independentemente do local de afixação	
01	por metro quadrado ou fração deste.	40%
04.00	Anúncios luminosos	
01	independentemente de localização, por metro quadrado ou fração deste.	10%

ARTIGO 207 - PARÁGRAFO 13 - A taxa de licença para ocupação de solo nas vias e logradouros públicos será cobrada de acôrdo com a seguinte tabela:-

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Aliquota calculada s/ a UFMC
01.00	EM MERCADOS	
01.01	Veículos, por ano ...	150%
01.02	Veículos, por mês ...	50%
02.00	EM FEIRAS LIVRES	
02.01	Espaços, por m2 e por dia ...	1,0%
02.02	Veículo, por dia ...	5%
03.00	EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS	
03.01	Espaços, por m2 e por dia ...	5%
03.02	Veículos - (taxi), por ano ...	100%

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIA

TABELA III

Parágrafo único - Artigo 169 - A Taxa de Licença para localização é devida de acordo com a seguinte tabela:

NATUREZA DA ATIVIDADE	Aliquota s/ o valor da UFMC
1. INDUSTRIA	
a)até 5 empregados ...	250%
b)de 6 a 10 empregados ...	500%
c)de 11 a 20 empregados ...	1.000%
d)de 21 a 30 empregados ...	2.000%
e)de 31 a 50 empregados ...	4.000%
f)de 51 a 100 empregados ...	8.000%
g)de 101 a 500 empregados ...	15.000%
h)de 501 a 1000 empregados ...	22.000%
i)acima de 1000 empregados ...	30.000%
2. PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
a)até 10 empregados ...	150%
b)de 11 a 20 empregados ...	300%
c)de 21 a 50 empregados ...	600%
d)de 51 a 100 empregados ...	1.200%
e)acima de 100 empregados ...	2.400%

CONFERE C/ O ORIGINAL
FUNCIONÁRIO

NATUREZA DA ATIVIDADE	Aliquota s/ o valor da UFMC
3. COMÉRCIO	
a) Venda de gêneros alimentícios em geral (Empórios, açougues, quitandas e estabelecimentos de pequeno porte) ...	250%
b) Supermercados: área construída + área estacionamento:	
até 250 m2 ...	400%
de 251 m2 a 500 m2 ...	800%
de 501 m2 a 750 m2 ...	1.500%
acima de 750 m2 ...	2.500%
c) Restaurantes e churrascarias ..	800%
d) Bares e lanchonetes ...	300%
e) Bar com bilhar e quaisquer outros jogos de mesa, exceto jogo carteado ...	350%
f) Bancas de jornais, livros e revistas ...	100%
g) Depósito para material para construção: (área total=área construída de vendas+ área coberta e descoberta utilizada para depósito):	
até 250 m2 de área total ..	500%
de 251 m2 a 500 m2 de área total ...	1.000%
de 501 m2 a 1.000 m2 de área total ...	2.000%
acima de 1.000 m2 ...	3.000%
h) Farmácias e drogarias ...	700%
i) Quaisquer outros ramos de atividades comercial.	350%
4. ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES.	5.000%
5. a) HOTEIS ...	1.200%
b) Pensões e similares ...	250%
6. MOTÉIS, por apartamento ...	120%
7. DIVERSÕES PÚBLICAS	
a) Boates e similares ...	1.000%
b) Quaisquer espetáculos ou diversões, inclusive boliches, cinemas, teatros, tiro ao alvo, circos, parques de diversões...	300%
8. PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM RELAÇÃO DE EMPREGO	
a) Possuidores de diploma de grau superior	300%
b) Possuidores de diploma de grau médio ...	150%
c) Representantes comerciais autônomosm empreiteiros de obras, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócio por ano ...	600%
d) Motoristas de taxi ...	70%
e) Demais profissionais autônomos não especializado (pedreiros, carpinteiros, etc)	60%

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C/ O ORIGINAL

NATUREZA DA ATIVIDADE	Aliquota s/ o valor da UFMC
9.ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
a)Armazéns gerais, frigoríficos, silos, guarda móveis ...	1.800%
b)Estacionamento de veículos ...	500%
c)Casas lotéricas ...	750%
d)Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação ...	300%
e)Oficinas de consertos em geral ...	350%
f)Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares ...	1.300%
g)Tinturarias e lavanderias ...	150%
h)Salões de engraxates ...	10%
i)Barbearias, salões de beleza e afins ...	80%
j)Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, saunas, ginásticas e congêneres.	500%
k)Ensino de qualquer grau ou natureza ...	200%
l)Laboratório de análises clínicas e eletricidade médica ...	500%
m)Hospitais ...	1.000%
n)Sanatórios, ambulatoriais, pronto-socorros, casas de saúde e congêneres ...	500%
10.FEIRANTES	
I)Com ocupação de até 2 ml da via pública:	125%
a)Por ano ...	75%
b)Por semestre ...	20%
c)Por mês ...	
II)Com ocupação além de 2 ml da via por ml excedente:	15%
a)Por ano ...	10%
b)Por semestre ...	4%
c)Por mês ...	
Observações:	
1)Na venda de produtos alimentícios em geral a taxa será cobrada com o desconto de 25% (vinte e cinco porcento) ...	
2)Quando a banca for instalada em mais de um local, o valor da taxa será acrescido de 20% (vinte porcento), por local de feira excedente ...	
11-QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS AGROPECUÁRIAS, COMERCIAIS E FINANCEIRAS NÃO INCLUÍDAS NESTA TABELA, ASSIM COMO QUAISQUER ESTABELECIMENTOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE DE MODO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO PRESTEM OS SERVIÇOS OU EXCEDAM ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 264 DESTE CÓDIGO, NÃO INCLUÍDOS NESTA TABELA	400%

CONFERE C/O ORIGINAL
SECRETÁRIA

TABELA III

Parágrafo Único - "Artigo 169 - A Taxa de Licença para Fiscalização de Funcionamento é devida de acordo com a seguinte tabela:

NATUREZA DA ATIVIDADE	Aliquota s/ o valor da UFMC
1. INDUSTRIA	
a) até 5 empregados ...	250%
b) de 6 a 10 empregados ...	500%
c) de 11 a 20 empregados ...	1.000%
d) de 21 a 50 empregados ...	2.000%
e) de 51 a 100 empregados ...	4.000%
f) de 101 a 500 empregados ...	8.000%
g) de 501 a 1000 empregados ...	15.000%
h) de 1001 a 1500 empregados ...	22.000%
i) acima de 1500 empregados ...	30.000%
2. PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
a) até 10 empregados ...	150%
b) de 11 a 20 empregados ...	300%
c) de 21 a 50 empregados ...	600%
d) de 51 a 100 empregados ...	1.200%
e) acima de 100 empregados ...	2.400%
3. COMÉRCIO	
a) Venda de generos alimentícios em geral (empórios, açougues, mercearias, quitandas e estabelecimentos de pequeno porte)	250%
b) Supermercados: área construida + área por estacionamento: área 250 m2 ...	400%
de 251 m2 a 500 m2 .	800%
de 501 m2 a 750 m2 .	1.500%
acima de 750 m2 ...	2.500%
c) Restaurantes e churrascarias ...	800%
d) Bares e lanchonetes ...	300%
e) Bar com bilhar e quaisquer outros jogos de mesa, exceto jogo carteado ...	350%
f) Bancas de jornais, livros e revistas	100%
g) Depósito de material para construção: (área total=área construida de vender + área coberta e descoberta utilizada para depósito):	
até 250 m2 de área total ...	500%
de 251 m2 a 500 m2 de área total ...	1.000%
de 501 m2 a 1.000 m2 de área total ...	2.000%
acima de 1.000 m2 ...	3.000%
h) Farmácias e drogarias ...	700%
i) Quaisquer outros ramos de atividades comercial	350%

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

NATUREZA DA ATIVIDADE	Aliquota s/ o valor da UFMC
4. ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS DE SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES	5.000%
5. a)HOTÉIS ...	1.200%
b)Pensões e similares ...	250%
6. MOTÉIS, por apartamento	120%
7. DIVERSÕES PÚBLICAS	
a)Boates e similares ...	1.000%
b)Quaisquer espetáculos ou diversões, inclusive boliches, cinemas, teatros, tiro ao alvo, circos, parques de diversões ..	300%
8. PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM RELAÇÃO DE EMPREGO	
a)Possuidores de diploma de grau superior.	300%
b)Possuidores de diploma de grau médio ...	150%
c)Representantes comerciais autônomos, empreiteiros de obras, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócio, por ano ...	600%
d)Motoristas de taxi ...	70%
e)Demais profissionais autônomos não especializados (pedreiros, carpinteiros, etc) ...	60%
9. ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
a)Armazéns gerais, frigoríficos, silos, guarda móveis ...	1.800%
b)Estacionamento de veículos ...	3500%
c)Casas lotericas ...	750%
d)Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravações ...	300%
e)Oficinas de consertos em geral ...	350%
f)Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares ...	1.300%
g)Tinturarias e lavanderias ...	150%
h)Salões de engraxates ...	10%
i)Barbearias, salões de beleza e afins ...	80%
j)Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, saunas, ginásticas e congeneres.	500%
k)Ensino de qualquer grau ou natureza ...	200%
l)Laboratório de análises clínicas e eletricidade médica ...	500%
m)Hospitais ...	1.000%
n)Sanatórios, ambulatoriais, pronto-socorros, casas de saúde e congeneres ...	500%

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

NATUREZA DA ATIVIDADE	Aliquota s/ o valor da UFMC
10. FEIRANTES	
I) Com ocupação de até 2 ml da via pública:	
a) Por ano ...	125%
b) Por semestre ...	75%
c) Por mês ...	20%
II) Com ocupação além de 2 ml da via pública por ml excedente:	
a) Por ano ...	15%
b) Por semestre ...	10%
c) Por mês ...	4%
Observações:	
1) Na venda de produtos alimentícios em geral a taxa será cobrada com o desconto de 25% (vinte e cinco porcento) ...	
2) Quando a banca for instalada em mais de um local, o valor da taxa será acréscido de 20% (vinte porcento), por local de feira excedente ...	
11 - QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS AGROPECUÁRIAS, COMERCIAIS E FINANCEIRAS NÃO INCLUIDAS NESTA TABELA, ASSIM ENTENDIDAS QUAISQUER ESTABELECIMENTOS DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS QUE, DE MODO PERMANENTE OU TEMPORARIO, PRESTEM OS SERVIÇOS OU EXCEDAM ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 264 DESTE CODIGO, NÃO INCLUÍDOS NESTA TABELA..	400%

CONFERE C O ORIGINAL.-
SECRETÁRIA